

000001




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	PROCESSO Nº 87/2020	
CITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020	
REFERENTE	<p>Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
MISSÃO	04 DE FEVEREIRO DE 2020	
ABERTURA DA SESSÃO	17 DE FEVEREIRO DE 2020	16:00 HORAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS de aferição, manutenção, inclusão e substituição de peças de tacógrafos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessário a manutenção, aferição inclusão e/ou substituição de peças de tacógrafos nos veículos que devem atender as exigências da Portaria Inmetro 444/08.

Quanto a quantidade requisitada a mesma está de acordo com o quantitativo de veículos que necessitam desses serviços.

Quanto aos preços dos produtos deste termo informamos que só há uma empresa do ramo no município. Foi solicitado orçamentos em empresas de outros municípios e não obtivemos êxito quanto aos mesmos. A empresa existente neste município forneceu orçamento solicitado mantendo os preços praticados no Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2018 do qual a mesma é detentora, com exceção das taxas (serviços de ensaio, aferição, GRU, etc.) que são definidos pelo INMETRO.

Pretende firmar contrato pelo período de doze meses.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos *serviços* utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o

gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

Os bens e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede da oficina Mecânica, localizada na Rua Marília, 665, bairro Pe. Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

5 – CRONOGRAMA/ PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens e serviços deverão ser entregues e executados no prazo máximo de dois (02) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os bens e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses.

Os bens e serviços serão recebidos provisoriament pelo(s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (hum) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;
- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços/contrato;

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
1	01	56083	CONJUNTO LÂMINS - 7D - 1308/ 1310 106341044F	UN	5	67,68	338,4
1	02	56085	CONJUNTO MAGNÉTICO W623 - SEM TRANSMISSÃO 125004005F	UN	5	352,16	1.760,80
1	03	56093	CONJUNTO REGISTRADOR 125850001F	UN	5	301,64	1.508,20

1	04	56097	CONJUNTO RELÓGIO - 7D - MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO 153757045F	UN	5	467,41	2.337,05
1	05	56114	KIT LACRES - 1310 130990110F	UN	5	38,34	191,7
1	06	56121	PLACA DE VELOCIDADE - 24V 131072908F	UN	5	1.093,82	5.469,10
1	07	56129	TAMPA BAIXA - 1D 507042003F	UN	5	81,26	406,3
1	08	56133	TAMPA TRASEIRA - 1308 880137001F	UN	5	44,25	221,25
1	09	56134	TAMPA TRASEIRA - 1310 130901110F	UN	5	54,71	273,55
1	10	56139	AGULHA DA VELOCIDADE - 1D - 180KM/H 13180202190010F	UN	5	92,85	464,25
1	11	56141	AGULHA DO TEMPO - 1D - 125/ 180 KM/H 13180202192000F	UN	5	82,17	410,85

1	12	56145	CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS T 18720130F	UN	5	126,85	634,25
1	13	56151	CONJUNTO PLATINA C 18020000F	UN	5	229,46	1.147,30
1	14	56154	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE - 12/ 24V T1802020101F	UN	5	726,06	3.630,30
1	15	56157	CONJUNTO TAMPA ODÔMETRO - REDONDO T18020101500F	UN	5	71,87	359,35
1	16	56158	CONJUNTO COPO 1D - 1318 C1802030100F	UN	5	328,94	1.644,70
1	17	56162	FITA DE ARTICULAÇÃO T 18010103300F	UN	5	40,01	200,05
1	18	56163	FITA CLABE 16 VIAS HS536800005F	UN	5	42,69	213,45
1	19	56165	KIT LACRE INSTALAÇÃO - 1318 507180004F	UN	5	17,87	89,35
1	20	56166	KIT LACRE REPARO - 1318 T 18020105100F	UN	5	18,16	90,80

1	21	56169	KIT SUPORTE SEM FIM COM MOLA 13189999017F	UN	5	96,01	480,05
1	22	56173	MOTOR DO ODÔMETRO - 12V T18020217400F	UN	5	343,12	1.715,60
1	23	56178	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - COM REDUZIDA T187205201F	UN	5	614,44	3.072,20
1	24	56186	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - 180 KM/H - FIAT DUCATO - TAC. 1318 CITROEN FIAT E PEGEOUT - 145315012 1318720630F	UN	5	614,56	3.072,80
1	25	56201	TAMPA - 1D/ 7D T18010101F	UN	5	92,92	464,60
1	26	56203	TAMPA INTERNA - 1D T18020101202F	UN	5	42,18	210,90
1	27	56205	TAMPA LACRE "W" - KTCO 1318 13180201013003F	UN	5	39,05	195,25
1	28	56206	TAMPA TRASEIRA T18020105000F	UN	5	47,06	235,30

1	29	56207	AGULHA DA DISTÂNCIA E TEMPO - 1D - 125 KM/H 13223001200F	UN	8	92,44	739,52
1	30	56212	AGULHA DE VELOCIDADE - 1D - 180 KM/H 13243001401F	UN	8	89,85	718,80
1	31	56218	CONECTOR TRASEIRO 13248440500F	UN	8	54,28	434,24
1	32	56219	CONJUNTO CARÇAÇA 13145005002F	UN	8	307,74	2.461,92
1	33	56221	CONJUNTO CIRCUITO FLEXÍVEL GAVETA - 1D - RDS A2C37646801F	UN	8	224,05	1.792,40
1	34	56228	CONJUNTO DISPLAY - 24V - ÂMBAR - RDS A2C80644000F	UN	8	482,17	3.857,36
1	35	56254	CONJUNTO SISTEMA ABERTURA DA GAVETA 13228402302F	UN	8	41,26	330,08

1	36	56255	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D 13903300400F	UN	8	82,04	656,32
1	37	56256	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D - RDS A2C90202000F	UN	8	82,14	657,12
1	36	56264	FREIO DA GAVETA - TRILHO DIREITO 13245000600F	UN	8	54,19	433,52
1	39	56265	FREIO DA GAVETA - TRILHO ESQUERDO 13245000500F	UN	8	55,59	444,72
1	40	56267	GAVETA 1D COMPLETA - RDS A2C90198700F	UN	8	947,87	7.582,96
1	41	56269	GUARDA-PÓ 13248460301F	UN	8	49,00	392,00
1	42	56273	IMÃ DO RELÓGIO 13228421601F	UN	8	52,09	416,72
1	43	56275	KIT CONVERSÃO - GAVETA BASCULANTE - FIXA 13243332501F	UN	8	49,14	393,12
1	44	56280	KIT REPARO - LACRE AZUL 507180010F	UN	8	18,94	151,52

1	45	56282	MESA DO DISCO RDS A2C81563501F	UN	8	124,48	995,84
1	46	56287	MOLDURA FRONTAL - 7D 13905110000F	UN	8	92,36	738,88
1	47	56290	MOTOR DE PASSO SAS HS532800068F	UN	8	165,21	1.321,68
1	48	56291	MOTOR DESTRAVAMENTO DA GAVETA 13243002700F	UN	8	55,08	440,64
1	49	56294	MOTOR DO AJUSTE DAS HORAS 13243360300F	UN	8	52,41	419,28
1	50	56303	PLAVA - 12V / HALL / KITAS / REM REDUZIDA - MTCO 1390311000000015F (CITROEN, FIAT E PEUGEOT) 13907241300F	UN	8	878,95	7.031,60

1	51	56315	PLACA - 24V / EATON / RED (-) / CAN - MTCO 445008001002F (VW) - RDS A2C82371400F	UN	8	838,84	6.710,72
1	52	56316	PLACA - 24V / EATON / RED (+) / K-LINE - RDS A2C82372800F	UN	8	839,04	6.712,32
1	53	56323	PLATINA - 1D - COMPLETA 13903000111F	UN	8	837,42	6.699,36
1	54	56422	TAMPA LACRE - SUPERIOR 13110111131000F	UN	8	47,71	381,68
1	55	56480	CORRETOR DE MARCHA REDUZIDA 537502048F	UN	5	340,00	1.700,00
1	56	56481	DUPLICADOR DE SINAIS X79140000003F	UN	5	218,4	1.092,00
1	57	56488	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	UN	20	144,00	2.880,00
1	58	56489	CONCERTO TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	UN	20	142,00	2.840,00

1	59	56490	SERVIÇO DE ENSAIO - TAXA DE INMETRO	UN	20	172,50	3.450,00
1	60	56491	SERVIÇO DE SELAGEM - TAXA INMETRO	UN	20	83,49	1.669,80

VALOR TOTAL

R\$ 97.384,62

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes do presente termo de referência serão atendidos por verbas da receita vinculada aos recursos próprios do município.

09 – FISCAL DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382** e **REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137**, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 25/11/2019
- Secretaria Municipal de Administração:
- Elaborador deste Termo: Reimar Evandro Lang - Dpto. Administração
- Em anexo estão o orçamento que deu base para a elaboração dos valores

estimados no termo.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2019

Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal de Administração



Antonio C. Bonetti

Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana

Prefeito Municipal

12 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamento

ANEXO III – Solicitação no sistema.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Preço unitário R\$
1	ALAVANCA DE VIBRAÇÃO 130901020F	35,40
2	ANEL CONDUTOR DE LUZ 153542041F	25,00
3	ARO ESPAÇADOR - MOSTRADOR PLANO 507293001F	28,76
4	ARO ESPAÇADOR - MOSTRADOR TRANSLÚCIDO 166119041F	30,33
5	ARO FRONTAL ESTAMPADO 129371040F	63,68
6	ARO FRONTAL PLÁSTICO 167717041F	28,56
7	ARO INTERNO - MOSTRADOR REPUXADO	32,76
8	CONDUTOR DE LUZ COMPLETO 168110049F	54,94
9	CONDUTOR DE LUZ TRANSLÚCIDO 166966041F	32,01
10	CONJUNTO ALAVANCA 125252001F	32,12
11	CONJUNTO BASE COMPLETA 990104010F	35,28
12	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 990104010F	71,42
13	CONJUNTO CONTATO 125900001F	91,91
14	CONJUNTO GUIA DE LUZ - MOSTRADOR TRANSLÚCIDO 157122044F	48,54
15	CONJUNTO GUIA DE LUZ - TAMPA PLÁSTICA 607141001F	25,24
16	CONJUNTO LÂMINAS - 7D - 1308/ 1310 106341044F	67,68
17	CONJUNTO MAGNÉTICO W1000 - SEM TRANSMISSÃO 125004004F	341,40
18	CONJUNTO MAGNÉTICO W623 - SEM TRANSMISSÃO 125004005F	352,16
19	CONJUNTO ODÔMETRO - 1308/ 1310 143426049F	132,88
20	CONJUNTO PENA DISTÂNCIA 120649044F	64,39
21	CONJUNTO PENA VELOCIDADE 120650044F	71,10
22	CONJUNTO PENA VELOCIDADE 1310 T100102025F	67,90
23	CONJUNTO PENA VIBRALÇÃO 121037044F	57,99
24	CONJUNTO PONTEIRO 1308/ 1310 127120001F	44,57
25	CONJUNTO PONTEIRO TRANSLÚCIDO 167146001F	50,09
26	CONJUNTO REGISTRADOR 125850001F	301,64
27	CONJUNTO REGISTRADOR 1310 T09010201F	437,56
28	CONJUNTO RELÓGIO - 1D - MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO 151018046F	704,46
29	CONJUNTO RELÓGIO - 1D - MOSTRADOR TRANSLÚCIDO 151018047F	691,93
30	CONJUNTO RELÓGIO - 7D - MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO 153757045F	467,41
31	CONJUNTO TRANSMISSÃO - W1000 - MAGNÉTICO DE PLÁSTICO 125092012F	66,93
32	CONJUNTO TRANSMISSÃO - 7D - MAGNÉTICO DE PLÁSTICO 125092012F	62,27
33	CONJUNTO TRANSMISSÃO - W623 125092011F	57,21
34	CONJUNTO TRANSMISSÃO - W623 - MAGNÉTICO DE PLÁSTICO 125092013F	192,93
35	COPO - 1D COMPLETO - TAMPA PLÁSTICA 017129009F	454,89
36	COPO - 1D COMPLETO - TAMPA PLÁSTICA BAIXA 125125001F	454,80
37	COPO - 7D COMPLETO - TAMPA PLÁSTICA 017129010F	457,53
38	COPO - 7D COMPLETO - TAMPA PLÁSTICA BAIXA 125125004F	317,77
39	FECHADURA CURTA COMPLETA 131889018F	41,46
40	FECHADURA LONGA COMPLETA 131889019F	34,23
41	FILTRO VERDE CONDUTOR DE LUZ 166967041F	23,89
42	GUARNIÇÃO 0,5MM 517139001F	24,95
43	INTERMEDIÁRIA BAIONETA 137277041F	33,58
44	INTERMEDIÁRIA ROSA 5/8 X 18 UNF 124842036F	39,61
45	INTERMEDIÁRIA ROSA M 18 X 1,5 780040001F	38,57
46	KIT EIXO DO HODOMETRO - 1308/ 1310 120693030F	40,32
47	KIT LACRES - 1310 130990110F	38,34
48	KIT PARAFUSOS/ LACRES - 1308 110034009F	21,80
49	MOLA DO CHICOTE 123835039F	10,29

50	MOSTRADOR CHAPA PLANO - 125KM/H - VDO 537045018F	39,04
51	MOSTRADOR CHAPA REPUXADO - 125KM/H - VDO 990001009F	61,33
52	MOSTRADOR TRANSLÚCIDO - 125 KM/H - VDO 167126001F	64,64
53	PLACA DE VELOCIDADE -12V 131072907F	1.153,38
54	PLACA DE VELOCIDADE - 24V 131072908F	1.093,82
55	PONTE DE CONTATO 139889049F	34,28
56	REBITE EXPANSIVO 851817004F	8,07
57	SELO PLÁSTICO - 1308/ 1310 154683041F	18,27
58	SUORTE DO CONTATO DE VELOCIDADE 130901030F	22,56
59	SUORTE DO POTENCIÔMETRO 131001110270F	30,29
60	TAMPA ALTA - 1D 164753000F	92,78
61	TAMPA ALTA - 7D 167756020F	92,70
62	TAMPA BAIXA - 1D 507042003F	81,26
63	TAMPA BAIXA - 7D 507042004F	101,15
64	TAMPA INTERNA - 1D 130465041F	42,14
65	TAMPA INTERNA - 7D 156279041F	44,18
66	TAMPA TRASEIRA - 1308 880137001F	44,25
67	TAMPA TRASEIRA - 1310 130901110F	54,71
68	VIDRO DO TACÓGRAFO M107509043F	28,82
69	AGULHA DA DISTÂNCIA - 1D - 125/ 180 KM/H 13180202191000F	94,27
70	AGULHA DA DISTÂNCIA - 7D - 125/H 13180202194000F	91,85
71	AGULHA DA DISTÂNCIA - 7D - 125 KM/H 13180202194000F	93,77
72	AGULHA DA VELOCIDADE - 1D - 180KM/H 13180202190010F	92,85
73	AGULHA DA VELOCIDADE - 7D - 125 HM/H 13180202193000F	87,69
74	AGULHA DO TEMPO - 1D - 125/ 180 KM/H 13180202192000F	82,17
75	AGULHA DO TEMPO - 7D - 125 KM/H 13180202195000F	71,85
76	ANEL DISTANCIADOR - 1D T18010604300F	23,58
77	ARO FRONTAL SCANIA - QUADRADO T T18010101125F	251,73
78	CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS T 18720130F	126,85
79	CONJUNTO ARO FRONTAL - REDONDO T 18010101191F	119,78
80	CONJUNTO LÂMINA - 7D - 1318 T18010104100F	73,33
81	CONJUNTO MOSTRADOR VDO T 18010101000F	68,51
82	CONJUNTO ODÔMETRO - 1318 T18020700001F	137,98
83	CONJUNTO PLATINA C 18020000F	229,46
84	CONJUNTO PLATINA - 2 MOTORISTAS T T1802020010F	178,96
85	CONJUNTO PONTEIRO 1318 T 18010902701F	81,99
86	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE - 12/ 24V T1802020101F	726,06
87	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE - 180 KM/H 13180203009010F	802,07
88	CONJUNTO SUPORTE CONTATO C C18020205600F	35,49
89	CONJUNTO TAMPA ODÔMETRO - REDONDO T18020101500F	71,87
90	CONJUNTO COPO 1D - 1318 C1802030100F	328,94
91	CONJUNTO COPO 7D - 1318 C18020301000F	334,49
92	EIXOS DO REGISTRADOR - 1318 1318020110234F	42,24
93	FECHADURA - 1318 C18011400000F	37,88
94	FITA DE ARTICULAÇÃO T 18010103300F	40,01
95	FITA CLABE 16 VIAS HS538800005F	42,69
96	KIT EIXO DO HODOMETRO - 1318 1318020700400F	43,66
97	KIT LACRE INSTALAÇÃO - 1318 507180004F	17,87
98	KIT LACRE REPARO - 1318 T 18020105100F	18,16
99	KIT PARAFUSOS - 1318 HS070100023F	8,24
100	KIT SUPORTE SEM FIM - 1318 T18020205F	61,38
101	KIT SUPORTE SEM FIM COM MOLA 13189999017F	96,01
102	KIT TAMPA - 1318 T 18020101300F	33,44
103	KIT TAMPA FRONTAL - 1318 - IVECO 13180101011870F	169,43
104	MOLAS DO REGISTRADOR - 1318 1318020217700F	34,07
105	MOTOR DO ODÔMETRO - 12V T18020217400F	343,12
106	MOTOR DO ODÔMETRO - 24V T18020217401F	337,58
107	PLACA DE AJUSTE "W" T187200400F	45,77
108	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - COM REDUZIDA (-) T187205401F	627,99
109	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - COM REDUZIDA (+) - FORD T18720560F	624,52

110	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - COM REDUZIDA T187205201F	614,44
111	PLACA DE VELOCIDADE - 12V- 140KM/H - IVECO DAILY - TAC. 145315011 E 145315013 - IVECO DAILY 1318720620F	621,28
112	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - RED / 4 IMP (B8) - TAC. 1318 145304005 E 145305005 1318720200F	614,56
113	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - 180 KM/H - FIAT DUCATO - TAC. 1318 CITROEN FIAT E PEGEOUT - 145315012 1318720630F	614,56
114	PLACA DE VELOCIDADE - 24V - COM REDUZIDA (-) T187205501F	524,27
115	PLACA DE VELOCIDADE - 24V - SEM REDUZIDA (-) T187205301F	614,70
116	PLACA DE VELOCIDADE - 24V - SEM REDUZIDA / 4 IMP / VOLTA 13187205703F	625,17
117	PLACA DE VELOCIDADE - 24V - RED - FORD - TAC. 1318 FRD 145309006 E 145309009	628,09
118	PLACA DE VELOCIDADE - 24V - RED / 4 IMP (B8) / OVER SPEED (A8) - TAC. 1318 - VOLVO 145310008 1318420590F	628,06
119	PLATINA SIMPLES - 180 KM/H 13180202005012F	129,97
120	RELOGIO - 1D T18010600001F	343,78
121	RELOGIO - 7D T18010600003F	338,51
122	TAMPA - 1D/ 7D T18010101F	92,92
123	TAMPA CONEXÃO ELÉTRICA - TAC. 1318- VOLVO - 145310008 13180201052002F	33,54
124	TAMPA INTERNA - 1D T18020101202F	42,18
125	TAMPA INTERNA - 7D T18020101200F	40,28
126	TAMPA LACRE "W" - KTCO 1318 13180201013003F	39,05
127	TAMPA TRASEIRA T18020105000F	47,06
128	AGULHA DA DISTÂNCIA E TEMPO - 1D - 125 KM/H 13223001200F	92,44
129	AGULHA DA DISTÂNCIA E TEMPO - 1D - 180KM/H 13243001200F	93,34
130	AGULHA DA DISTÂNCIA E TEMPO - 7D - 125 KM/H 13903000600F	94,89
131	AGULHA DA DISTÂNCIA E TEMPO 7D - 180 KM/H - MTCO 139021329001001F - VW 13903001101F	93,01
132	AGULHA DA VELOCIDADE - 1D - 125 KM/H 13223001400F	91,86
133	AGULHA DE VELOCIDADE - 1D - 180 KM/H 13243001401F	89,85
134	AGULHA DA VELOCIDADE - 7D - 125 KM/H 13903000400F	91,80
135	AGULHA DA VELOCIDADE - 7D - 180 KM/H MTCO 1390213290011001F - VW 13903000801F	92,47
136	ALARME DE VELOCIDADE 537502023F	180,12
137	ARRUELA LISA M 2,6 X 5,5 KN111901381F	8,82
138	CAPA DE BORRACHA (PARAFUSO DA CARÇAÇA) 13225000300F	12,67
139	CONECTOR TRASEIRO 13248440500F	54,28
140	CONJUNTO CARÇAÇA 13145005002F	307,74
141	CONJUNTO CIRCUITO FLEXÍVEL DA PLATINA 13247201000F	101,54
142	CONJUNTO CIRCUITO FLEXÍVEL GAVETA - 1D - RDS A2C37648801F	224,05
143	CONJUNTO FLEXÍVEL GAVETA - 7D - RDS A2C37663301F	277,44
144	CONJUNTO DISPLAY - 12V - AMBAR - RDS A2C80643900F	480,74
145	CONJUNTO DISPLAY - 12V - AZUL - RDS A2C80643400F	481,04
146	CONJUNTO DISPLAY - 12V - VERDE RDS A2C80643800F	481,35
147	CONJUNTO DISPLAY - 24V - AMBAR - VOLVO 13243003202F	482,24
148	CONJUNTO DISPLAY - 24V - AMBAR - VOLVO - RDS A2C80644100F	481,33
149	CONJUNTO DISPLAY - 24V - AMBAR - RDS A2C80644000F	482,17
150	CONJUNTO DISPLAY - 24V - AZUL - RDS A2C80643300F	482,70
151	CONJUNTO DISPLAY - 24V - VERDES - RDS A2C80643800F	482,23
152	CONJUNTO GAVETA SIMPLES - RDS A2C90201800F	241,65
153	CONJUNTO LÂMINA - 7D 13908401402F	62,24
154	CONJUNTO SENSOR DA GAVETA 13248460204F	39,34
155	CONJUNTO SISTEMA ABERTURA DA GAVETA 13228402302F	41,26
156	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D 13903300400F	82,04
157	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D - RDS A2C90202000F	82,14
158	CREMALHEIRA DA PENA 13248430903F	18,41
159	DISTANCIADOR 13228450101F	16,62
160	EIXO DE TRANSIÇÃO 13228400201F	20,78
161	EIXO GUIA DA GAVETA 13248030102F	58,61
162	EIXO METÁLICO DO REGISTRADOR 1328000201F	35,97
163	ENGRENAGEM - AJUSTE DE HORAS 13248460700F	52,65
164	EXTRATOR 13228170101F	35,46
165	FREIO DA GAVETA - TRILHO DIREITO 13245000600F	54,19
166	FREIO DA GAVETA - TRILHO ESQUERDO 13245000500F	55,59

167	FRONTAL DA GAVETA 13243302500F	44,67
168	GAVETA 1D COMPLETA - RDS A2C90198700F	947,87
169	GAVETA 7D COMPLETA - RDS A2C90198900F	947,58
170	GUARDA-PÓ 13248460301F	49,00
171	GUIA DA GAVETA 13228401005F	58,14
172	GUIA DE LUZ 13248401405F	49,73
173	GUIA DO EXTRATOR 13248432000F	33,97
174	IMÃ DO RELÓGIO 13228421601F	52,09
175	KIT CONVERSÃO - GAVETA BASCULANTE - FIXA 13248431800F	47,58
176	KIT CONVERSÃO - GAVETA BASCULANTE - FIXA 13243332501F	49,14
177	KIT ENGRENAGENS COM TAMPA RELÓGIO - 1D 13228421404F	113,12
178	KIT ENGRENAGENS COM TAMPA RELÓGIO - 7D 13228421403F	63,52
179	KIT ETIQUETAS - ESQUEMA ELÉTRICO 13905060000F	53,38
180	KIT REPARO - LACRE AZUL 507180010F	18,94
181	MESA DO RISCO 13903310201F	121,04
182	MESA DO DISCO RDS A2C81563501F	124,48
183	MOLA DE RELÓGIO 13193100300F	63,06
184	MOLA DO TRILHO 13245000201F	35,57
185	MOLDURA FRONTAL - 1D 13905110100F	97,03
186	MOLDURA FRONTAL - 1D - BOTÃO PRETO 13905110300F	95,20
187	MOLDURA FRONTAL - 7D 13905110000F	92,36
188	MOLDURA FRONTAL - 7D - BOTÃO PRETO 13905110200F	94,59
189	MOTOR DE PASSO MFS - VELOCIDADE, TEMPO E DISTÂNCIA HS532800066F	106,97
190	MOTOR DE PASSO SAS HS532800068F	165,21
191	MOTOR DESTRAVAMENTO DA GAVETA 13243002700F	55,08
192	MOTOR DO AJUSTE DAS HORAS 13243360300F	52,41
193	PARAFUSO DA MOLDURA FRONTAL KN070182004F	11,86
194	PARAFUSO DA PLACA E PLATINA HS070100092F	11,77
195	PARAFUSO DA PONTE HS070100063F	11,84
196	PARAFUSO DA TAMPA DO RELÓGIO - 7D HS07100008F	11,29
197	PARAFUSO DO DISPLAY HW16020F	11,20
198	PLACA - 12V / EATON / RED (+) K-LINE - RDS A2C82371300F	878,80
199	PLACA - 12V / EATON / RED(+) K-LINE / OVER SPEED - MTCO 445007004F (VW) 13907240600F	879,82
200	PLACA - 12V / EATON / RED (+) K-LINE / OVER SPEED - MTCO 445007004F (VW) - RDS A2C82371900F	877,33
201	PLACA - 12V / HALL / KITAS / REM REDUZIDA - MTCO 1390311000000015F (CITROEN, FIAT E PEUGEOT) 13907241300F	878,95
202	PLACA - 12V / HALL / KITAS / SEM REDUZIDA - MTCO 1390311000000015F (CITROEN, FIAT PEUGEOT) - RDS A2C82372600F	878,40
203	PLACA - 12V / HALL / RED (-) CAN - RDS A2C82384800F	878,42
204	PLACA - 12V / HALL / RED (+) / K-LINE - RDS A2C82372400F	878,76
205	PLACA - 12V / HALL / RED (+) K-LINE / OVER SPEED - MTCO 445007001 (VW) 13907241000F	878,64
206	PLACA - 12V / HALL / RED (+) K-LINE / OVER SPEED - MTCO 445007001 (VW) - RDS A2C82372300F	878,76
207	PLACA - 12V / HALL / RED FORD (+) / K-LINE / OVER SPEED 13247239303F	845,95
208	PLACA - 12V / HALL / RED FORD (+) / K-LINE / OVER SPEED RDS A2C82420000F	845,32
209	PLACA - 24V / HALL / RED (-) / K-LINE (DC/ VOLVO) 13247239403F	838,53
210	PLACA - 24V / HALL / RED (-) / K-LINE (DC/ VOLVO) - RDS A2C82372500F	839,11
211	PLACA - 24V / EATON / RED (-) / CAN - MTCO 445008001002F (VW) - RDS A2C82371400F	838,84
212	PLACA - 24V / EATON / RED (+) / K-LINE - RDS A2C82372800F	839,04
213	PLACA - 24V / EATON / RED (+) / K-LINE / OVER SPEED - MTCO 445007007 (VW) - RDS A2C82371400F	878,95
214	PLACA - 24V / HALL / RED (-) / CAN - RDS A2C82371500F	878,64
215	PLACA - 24V / HALL / RED (-) / CAN / OVER SPEED - RDS A2C82372000F	877,80
216	PLACA - 24V / HALL / RED (+) / K-LINE - RDS A2C82371700F	877,68
217	PLATINA - 1D - COMPLETA 13903000111F	837,42
218	PLATINA - 7D - COMPLETA 13903010011F	786,24
219	PLATINA SIMPLES 13248405011F	177,96
220	REBITE EXPANSIVO - SUPORTE DO DISCO 13228422400F	20,51
221	SUPORTE DE FIXAÇÃO - FRAME 140695004F	44,26
222	SUPORTE DO DISCO - 1D 13248420404F	40,17

223	SUPORTE DO DISCO - 7D 13903310101F	44,67
224	TAMPA DO DISCO - 7D 13903310301F	60,61
225	TAMPA LACRE - FRONTAL 13228480202F	48,06
226	TAMPA LACRE - SUPERIOR 13110111131000F	47,71
227	TRILHOS DA CARÇAÇA 13248430007F	127,76
228	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 DIÁRIO (1D), 12 V, 125 KM/H, SEM REDUZIDA - MERCEDES BENZ 145303001F	2.625,40
229	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318(1D), 12 V, 140 KM/H - IVECO DAILY 145315013F	2.625,45
230	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 DIÁRIO (1D), 12 V, 180 KM/H, PEUGEOT BOXER FIAT DUCATO, CITROEN JUMPER 145315012F	2.625,81
231	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 DIÁRIO (1D), 12 V, 125 KM/H, COM REDUZIDA (-) 1455305002F	2.625,38
232	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 DIÁRIO (1D), 12 V, 125 KM/H, SEM REDUZIDA 145305004F	2.625,43
233	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 DIÁRIO (1D), 24V, 125 KM/H, SEM REDUZIDA - MERCEDES BENZ 145302003F	2.625,54
234	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 DIÁRIO (1D), 24V, 125 KM/H 4 IMP/VOLT (B8) 145310005F	2.625,33
235	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 DIÁRIO (1D), 24V, 125KM/H, COM REDUZIDA (-) 145305001F	2.626,05
236	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 DIÁRIO (1D), 24V, SEM REDUZIDA 145305003F	2.623,00
237	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 SEMANAL (7D), 12V, 125 KM/H, REDUZIDA (+) FORD - VIDRO TRANSLÚCIDO 145309004F	2.618,00
238	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 SEMANAL (7D), 12V, 125 KM/H, REDUZIDA (+) FORD - VIDRO OPACO 145309007F	2.625,68
239	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 SEMANAL (7D), 12 V, 125 KM/H, COM REDUZIDA (-) 145304003F	2.946,00
240	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 SEMANAL (7D), 12V, 125 KM/H, SEM REDUZIDA 145304004F	2.940,00
241	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 SEMANAL (7D), 24V, 125 KM/H, APLICAÇÃO SCANIA 145314001F	2.600,00
242	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 SEMANAL (7D), 24V, 125 KM/H, IVECO EUROTECH E EUROARGO 145315010F	2.625,41
243	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 SEMANAL (7D), 24V, 125 KM/H, REDUZIDA (-), MERCEDES BENZ 145301002F	2.625,73
244	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 SEMANAL (7D), 24V, 125 KM/H, COM REDUZIDA (-) 145304002F	2.625,51
245	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 SEMANAL (7D), 24V, 125 KM/H, EUROPEU, SCANIA 145314003F	2.628,65
246	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 SEMANAL (7D), 24V, 125 KM/H, FRONTAL SCANIA 145308001	2.628,82
247	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 SEMANAL (7D), 24V, 125 KM/H, SEM REDUZIDA 145304001F	2.625,48
248	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 DIÁRIO (1D), 12V, 125 KM/H, HALL, CAN - MB ACCELO 715C E LO 715C - RDS 1390102101100003F	3.154,42
249	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 DIÁRIO (1D), 12V, 125 KM/H, HALL, IES CAN - SPRINTER 413 - RDS 139011204500006F	3.187,00
250	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 DIÁRIO (1D), 12V, 1MOT., 125 KM/H, EATON - RDS 1390103090011001F	3.022,54
251	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 DIÁRIO (1D), 12V, 180 KM/H, KITAS, COMUNIC. B7 - PEUGEOT BOXER, FIAT DUCATO E CITROEN JUMPER - RDS 1390311000000015F	3.022,87
252	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 (1D), 24V, 1 MOT. 125 KM/H, EATON RED. (+), K LINE, APLICAÇÃO VW - RDS 1390106090011001F	3.157,45
253	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 DIÁRIO (1D), 24V, 1 MOT., 125 KM/H HALL - RDS 1390105090011001F	3.173,60
254	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 DIÁRIO (1D), 24V, 125 KM/H, HALL, RED. (-), CAN, OVER SPEED, MB 1938, 1940 E 0500 - RDS 1390105101100007F	2.197,54
255	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D), 12V, 1 MOT., 125KM/H, HALL, RED. FORD - RDS 1390202290011009F	3.173,92
256	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D), 12V, 125 KM/H HALL, K-LINE, RED. FORD - RDS 1390202290011009F	3.156,74
257	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D), 24V, 3 MOT., 125KM/H HALL, RED. (-) 445002011F	3.042,93
258	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D), 12V, 180 KM/H, EATON, K-LINE - VW DELIVERY (5 - 8T) - RDS 1390213290011001F	3.188,25
259	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D), 12V, 3 MOT., 125 KM/H, EATON, RED. (+) - RDS 1390203290011001F	3.188,91
260	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D), 24V, 125 KM/H, EATON, RED. (-), CAN, OVER SPEED - VW (13 - 31T) NOVO PAINEL - RDS 1390406481300013F	3.054,95
261	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D), 24V, 125 KM/H, HALL, CAN - MB ACELO 915C E LO 915C - RDS 1390205101100003F	3.041,75
262	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D), 24V, 125 KM/H, HALL, CAN - MB E AXOR - RDS 1390405101100007F	3.041,81
263	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D), 24V, 125 KM/H, HALL, CAN - VOLVO - FH 12 - RDS 1390405041300024F	3.041,74

264	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D), 24V, 125 KM/H, HALL, RED (-), CAN, OVER SPEED, MB 1938, 1940 E 0500 - RDS 1390205101100007F	3.055,26
265	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D), 24V, 125 KM/H, HALL, RED. (-), OVER SPEED, VW CONSTELLATION - RDS 1390405481300013F	3.055,93
266	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D), 24V, 125 KM/H, KITAS, CAN - SCANIA 124 E 142 - RDS 1390404001300025F	3.042,36
267	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D), 24V, 3 MOT., 125 KM/H, EATON RED (+), K-LINE - RDS 1390206290011001F	3.041,80
268	TACÓGRAFO ELTRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D), 24V, 3 MOT., 125KM/H, HALL, RED. (+) - RDS 1390205290011001F	3.000,00
269	TACÓGRAFO ELTRÔNICO MTCO 1390 SEMANAL (7D) 24V, 3 MOT., 125 KM/H, HALL, RED. (-), CAN, OVER SPEED 1390405482100032F	3.000,00
270	TACÓGRAFO DIGITAL BVDR 12V/24V, EATON, CAN/K-LINE, ILUMINAÇÃO AZUL, REDUZIDA (D5+), OVER SPEED (D4), ENTRADA DE RPM 446010005F	2.533,94
271	TACÓGRAFO DIGITAL BVDR 12V/24V, EATON, CAN/K-LINE, ILUMINAÇÃO VERDE, REDUZIDA (D-5), OVER SPEED 9D4, ENTRADA DE RPM 446010001F	2.533,78
272	ANEL TRAVA 7D 121028015F	23,27
273	CHAVE LONGA PARA TACÓGRAFO 240180001F	14,90
274	CONVERSOR DUPLICADOR DE SINAIS 785079001F	412,00
275	CORRETOR DE MARCHA REDUZIDA 537502048F	340,00
276	DUPLICADOR DE SINAIS X79140000003F	218,40
277	GARFO 105,5 MM 121025038F	20,00
278	GARFO 1318 T18031101000F	20,35
279	GARFO 95 MM 140379005F	18,75
280	LAMPADA DE 12V HW04067F	15,46
281	LAMPADA DE 24V HW04068F	15,57
282	PORCA DE FIXAÇÃO T 050006013F	17,45
283	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	144,00
284	CONCERTO TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	142,00
285	SERVIÇO DE ENSAIO - TAXA DE INMETRO	127,00
286	SEVIÇO DE SELAGEM - TAXA INMETRO	92,00
287	GRU - TAXA INMETRO	94,00
288	PONTE - 7D 13908400202F	42,62

24.790.557/0001-31

FRANCESCON TACOGRAFO LTDA

Rua Rio Quibabe, 771
 CEP 85601-853 Água Branca
 Francisco Beltrão - PR

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 20 / 11 / 2019.

Nome do responsável pela empresa:

Maíel R. Francescon

Assinatura

7 105 465-9

R.G.

025 277 029-37

C.P.F.

**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 501/2019****Termo de Referência****000021**

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
501	Aquisição de Material	7447	10/12/2019	61
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	0/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APÓS A EMISS		
Órgão		Prazo		
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias		
Entrega		Local		
Local		Prazo		
OFICINA MECANICA		365 Dias		

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
058083	CONJUNTO LÂMINAS - 7D - 130B/ 131D 106341044F	UN	5,00	67,68	338,40
058085	CONJUNTO MAGNÉTICO V823 - SEM TRANSMISSÃO 125004005F	UN	6,00	352,16	1.760,80
058093	CONJUNTO REGISTRADOR 125850001F	UN	5,00	301,64	1.508,20
058097	CONJUNTO RELÓGIO - 7D - MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO 153757045F	UN	5,00	467,41	2.337,05
058114	KIT LACRES - 131G 130890110F	UN	5,00	38,34	191,70
058121	PLACA DE VELOCIDADE - 24V 131072908F	UN	6,00	1.093,62	5.469,10
058129	TAMPA BAIXA - 1D 507042003F	UN	5,00	81,26	408,30
058133	TAMPA TRASEIRA - 130B 880137001F	UN	5,00	44,25	221,25
058134	TAMPA TRASEIRA - 131G 130901110F	UN	5,00	54,71	273,55
058139	AGULHA DA VELOCIDADE - 1D - 180KWH 13180202190010F	UN	5,00	92,85	464,25
058141	AGULHA DO TEMPO - 1D - 125/ 180 KWH 13180202192000F	UN	5,00	82,17	410,85
058145	CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS T 18720130F	UN	5,00	128,85	634,25
058151	CONJUNTO PLATINA C 18020000F	UN	5,00	229,46	1.147,30
058154	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE - 12/ 24V T1802020101F	UN	5,00	726,06	3.630,30
058157	CONJUNTO TAMPA ODÔMETRO - REDONDO T18020101500F	UN	5,00	71,87	359,35
058158	CONJUNTO COPO 1D - 131B C1802030100F	UN	5,00	328,94	1.644,70
058162	FITA DE ARTICULAÇÃO T 18010103300F	UN	5,00	40,01	200,05
058163	FITA CLABE 16 VIAS HSS38800005F	UN	5,00	42,69	213,45
058165	KIT LACRE INSTALAÇÃO - 131B 507180004F	UN	5,00	17,87	89,35
058166	KIT LACRE REPARO - 131B T 18020105100F	UN	5,00	18,16	90,80
058169	KIT SUPORTE SEM FIM COM MOLA 13189999017F	UN	5,00	96,01	480,05
058173	MOTOR DO ODÔMETRO - 12V T18020217400F	UN	5,00	343,12	1.715,60
058178	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - COM REDUZIDA T187205201F	UN	5,00	814,44	3.072,20
058188	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - 180 KWH - FIAT DUCATO - TAC. 131B CITROEN FIAT E PEGEOUT - 145315012 1318720630F	UN	5,00	614,56	3.072,80
058201	TAMPA - 1D/ 7D T18010101F	UN	5,00	82,92	484,80
058203	TAMPA INTERNA - 1D T18020101202F	UN	5,00	42,18	210,90
058205	TAMPA LACRE "W" - KTGO 131B 13180201013003F	UN	5,00	39,05	195,25
058206	TAMPA TRASEIRA T18020105000F	UN	5,00	47,06	235,30
058207	AGULHA DA DISTÂNCIA E TEMPO - 1D - 125 KWH 13223001200F	UN	8,00	92,44	739,52
058212	AGULHA DE VELOCIDADE - 1D - 180 KWH 13243001401F	UN	8,00	89,85	718,80
058218	CONECTOR TRASEIRO 13248440500F	UN	8,00	54,28	434,24
058218	CONJUNTO CARÇAÇA 13145005002F	UN	8,00	307,84	2.462,72
058221	CONJUNTO CIRCUITO FLEXÍVEL GAVETA - 1D - RDS A2C37646801F	UN	8,00	224,05	1.782,40
058228	CONJUNTO DISPLAY - 24V - ÂMBAR - RDS A2C80644000F	UN	8,00	482,17	3.857,36
058254	CONJUNTO SISTEMA ABERTURA DA GAVETA 13228402302F	UN	8,00	41,26	330,08
058255	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D 13903300400F	UN	8,00	82,04	656,32
058256	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D - RDS A2C90202000F	UN	8,00	82,14	657,12
058263	EXTRATOR 13228170101F	UN	8,00	837,42	6.699,36
058264	FREIO DA GAVETA - TRILHO DIREITO 13245000600F	UN	8,00	54,19	433,52
058265	FREIO DA GAVETA - TRILHO ESQUERDO 13245000500F	UN	8,00	55,59	444,72
058267	GAVETA 1D COMPLETA - RDS A2C90198700F	UN	8,00	947,87	7.582,96
058289	GUARDA-PÓ 13248460301F	UN	8,00	49,00	392,00
058273	INÃ DO RELÓGIO 13228421601F	UN	8,00	52,09	416,72



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 501/2019

Termo de Referência

000022

					Página:2
056275	KIT CONVERSÃO - GAVETA BASCULANTE - FIXA 13243332501F	UN	8,00	49,14	393,12
056280	KIT REPARO - LACRE AZUL 507180010F	UN	8,00	18,94	151,52
056282	MESA DO DISCO RDS A2C81563501F	UN	8,00	124,48	995,84
056287	MOLDURA FRONTAL - 7D 13905110000F	UN	8,00	92,36	738,88
056290	MOTOR DE PASSO SAS HS532800068F	UN	8,00	165,21	1.321,68
056291	MOTOR DESTRAVAMENTO DA GAVETA 13243002700F	UN	8,00	55,08	440,64
056294	MOTOR DO AJUSTE DAS HORAS 13243360300F	UN	8,00	52,41	419,28
056303	PLAVA - 12V / HALL / KITAS / REM REDUZIDA - MTCO 1390311000000015F (CITROEN, FIAT E PEUGEOT) 13907241300F	UN	8,00	878,95	7.031,60
056315	PLACA - 24V / EATON / RED (-) / CAN - MTCO 445008001002F (VW) - RDS A2C82371400F	UN	8,00	838,84	6.710,72
056316	PLACA - 24V / EATON / RED (+) / K-LINE - RDS A2C82372800F	UN	8,00	839,04	6.712,32
056422	TAMPA LACRE - SUPERIOR 13110111131000F	UN	8,00	47,71	381,68
056480	CORRETOR DE MARCHA REDUZIDA 537502048F	UN	5,00	340,00	1.700,00
056481	DUPLICADOR DE SINAIS X791400000003F	UN	5,00	218,40	1.092,00
056488	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	UN	20,00	144,00	2.880,00
056489	CONCERTO TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	UN	20,00	142,00	2.840,00
056490	SERVIÇO DE ENSAIO - TAXA DE INMETRO	UN	20,00	127,00	2.540,00
056491	SEVIÇO DE SELAGEM - TAXA INMETRO	UN	20,00	92,00	1.840,00
056492	GRU - TAXA INMETRO	UN	20,00	94,00	1.880,00
				TOTAL	98.524,82
				TOTAL GERAL	98.524,82



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000023

**JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO N.º : 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 024/2020
OBJETO : Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Assim como, justifica-se a licitação por lote único, tendo em vista a possibilidade de maior eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços e entregas dos materiais e maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido. Tal como, por se tratar de itens conexos.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

Samantha Pécoits
Pregoeira

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 46/2020

Termo de Referência

000024

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emite em	Quantidade de itens
46	Contratação de Serviço	7447	04/02/2020	60

Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	86/2020	87	

Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APÓS A EMISS		

Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
03 Secretaria Municipal de Administração		30 DIAS APÓS A EMISS		

Entrega		Prazo		
Local		Prazo		
OFICINA MECANICA		365 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tanôgrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
056083	CONJUNTO LÂMINAS - 7D - 1308/ 1310 106341044F	UN	5,00	67,68	338,40
056085	CONJUNTO MAGNÉTICO W623 - SEM TRANSMISSÃO 125004005F	UN	5,00	352,16	1.760,80
056093	CONJUNTO REGISTRADOR 125850001F	UN	5,00	301,84	1.508,20
056097	CONJUNTO RELÓGIO - 7D - MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO 153757045F	UN	5,00	467,41	2.337,05
056114	KIT LACRES - 1310 130990110F	UN	5,00	38,34	181,70
056121	PLACA DE VELOCIDADE - 24V 131072908F	UN	5,00	1.063,82	5.469,10
056129	TAMPA BAIXA - 1D 507042003F	UN	5,00	81,26	406,30
056133	TAMPA TRASEIRA - 1308 880137001F	UN	5,00	44,25	221,25
056134	TAMPA TRASEIRA - 1310 130901110F	UN	5,00	54,71	273,55
056139	AGULHA DA VELOCIDADE - 1D - 180KM/H 13180202180010F	UN	5,00	92,85	464,25
056141	AGULHA DO TEMPO - 1D - 125/ 180 KM/H 13180202182000F	UN	5,00	82,17	410,85
056145	CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS T 18720130F	UN	5,00	126,85	634,25
056151	CONJUNTO PLATINA C 18020000F	UN	5,00	229,46	1.147,30
056154	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE - 12/ 24V T1802020101F	UN	5,00	726,06	3.630,30
056157	CONJUNTO TAMPA ODÔMETRO - REDONDO T18020101500F	UN	5,00	71,87	359,35
056158	CONJUNTO CÔPO 1D - 1318 C1802030100F	UN	5,00	328,94	1.644,70
056162	FITA DE ARTICULAÇÃO T 1801010300F	UN	5,00	40,01	200,05
056183	FITA CLABE 16 VIAS HSS36800005F	UN	5,00	42,68	213,45
056185	KIT LACRE INSTALAÇÃO - 1318 507180004F	UN	5,00	17,87	89,35
056186	KIT LACRE REPARO - 1318 T 18020105100F	UN	5,00	18,18	90,80
056189	KIT SUPORTE SEM FIM COM MOLA 13189998017F	UN	5,00	96,01	480,05
056173	MOTOR DO ODÔMETRO - 12V T18020217400F	UN	5,00	343,12	1.715,60
056178	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - COM REDUZIDA T187205201F	UN	5,00	614,44	3.072,20
056185	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - 180 KM/H - FIAT DUCATO - TAC 1318 CITROEN FIAT E PEGEOUT - 145315012 1318720630F	UN	5,00	614,56	3.072,80
056201	TAMPA - 1D/ 7D T18010101F	UN	5,00	92,92	464,60
056203	TAMPA INTERNA - 1D T18020101202F	UN	5,00	42,18	210,80
056205	TAMPA LACRE "W" - KTCQ 1318 13180201013003F	UN	5,00	39,05	195,25
056206	TAMPA TRASEIRA T18020105000F	UN	5,00	47,06	235,30
056207	AGULHA DA DISTÂNCIA E TEMPO - 1D - 125 KM/H 13223001200F	UN	8,00	92,44	739,52
056212	AGULHA DE VELOCIDADE - 1D - 180 KM/H 13243001401F	UN	8,00	88,85	710,80
056218	CONECTOR TRASEIRO 13248440500F	UN	8,00	54,28	434,24
056219	CONJUNTO CARCAÇA 13145005002F	UN	8,00	307,74	2.461,92
056221	CONJUNTO CIRCUITO FLEXÍVEL GAVETA - 1D - RDS A2C37846801F	UN	8,00	224,05	1.792,40
056228	CONJUNTO DISPLAY - 24V - ÂMBAR - RDS A2C80644000F	UN	8,00	482,17	3.857,36
056254	CONJUNTO SISTEMA ABERTURA DA GAVETA 13228402302F	UN	8,00	41,26	330,08
056255	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D 13903300400F	UN	8,00	82,04	656,32
056256	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D - RDS A2C80202000F	UN	8,00	82,14	657,12
056263	EXTRATOR 13228170101F	UN	8,00	837,42	6.699,36
056264	FREIO DA GAVETA - TRILHO DIREITO 13245000600F	UN	8,00	54,19	433,52



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 46/2020

Termo de Referência

000025

Equipamento					Página 2
056265	FREIO DA GAVETA - TRILHO ESQUERDO 13245000500F	UN	8,00	55,59	444,72
056267	GAVETA 1D COMPLETA - RDS A2C90198700F	UN	8,00	947,87	7.582,96
056269	GUARDA-PÔ 13248460301F	UN	8,00	49,00	392,00
056273	IMÃ DO RELÓGIO 13228421601F	UN	8,00	52,09	416,72
056275	KIT CONVERSÃO - GAVETA BASCULANTE - FIXA 13243332501F	UN	8,00	49,14	393,12
056280	KIT REPARO - LACRE AZUL 507180010F	UN	8,00	18,94	151,52
056282	MESA DO DISCO RDS A2C81563501F	UN	8,00	124,48	995,84
056287	MOLDURA FRONTAL - 7D 13905110000F	UN	8,00	92,36	738,88
056290	MOTOR DE PASSO SAS HS532800088F	UN	8,00	165,21	1.321,68
056291	MOTOR DESTRAVAMENTO DA GAVETA 13243002700F	UN	8,00	55,08	440,64
056294	MOTOR DO AJUSTE DAS HORAS 13243360300F	UN	8,00	52,41	419,28
056303	PLAVA - 12V / HALL / KITAS / REM REDUZIDA - MTCO 1390311000000015F (CITROEN, FIAT E PEUGEOT) 13907241300F	UN	8,00	878,95	7.031,60
056315	PLACA - 24V / EATON / RED (-) / CAN - MTCO 445008001002F (VW) - RDS A2C82371400F	UN	8,00	838,84	6.710,72
056316	PLACA - 24V / EATON / RED (+) / K-LINE - RDS A2C82372800F	UN	8,00	839,04	6.712,32
056422	TAMPA LACRE - SUPERIOR 13110111131000F	UN	8,00	47,71	381,68
056480	CORRETOR DE MARCHA REDUZIDA 537502048F	UN	5,00	340,00	1.700,00
056481	DUPLICADOR DE SINAIS X79140000003F	UN	5,00	218,40	1.092,00
056488	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	UN	20,00	144,00	2.880,00
056489	CONCERTO TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	UN	20,00	142,00	2.840,00
056490	SERVIÇO DE ENSAIO - TAXA DE INMETRO	UN	20,00	172,50	3.450,00
056491	SEVIÇO DE SELAGEM - TAXA INMETRO	UN	20,00	83,49	1.669,80
				TOTAL	97.383,82
				TOTAL GERAL	97.383,82



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gatos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	24/2020
DATA DO PROCESSO:	04/02/2020
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 97.383,82

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4679/2019 de 02/07/2019.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
180	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.39.99 3.3.90.39.19.99	000	20.000,00
220				000	450.000,00
340	03.002	04.122.0404.2.003		000	293.467,78
430				000	1.965.533,01
670	04.002	04.123.0403.2.005		510	60.000,00
710				510	538.398,40
980	05.002	23.122.2301.2.010		000	60.000,00
1030				000	298.255,78
1690	06.002	08.243.0801.2.019		000	80.000,00
1760				934	100.000,00
3710	07.003	12.361.1201.2.050		104	20.000,00
3760				104	98.045,14



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4190	08.006	10.122.1001.2.055	000	300.000,00
4230			303	37.650,00
6120	09.001	20.606.2001.2.076	000	40.000,00
6190			000	200.000,00
6300	11.001	15.452.1501.2.077	511	1.538.800,00
6290			511	250.000,00
6490	11.001	15.452.1501.2.079	000	900.000,00
6540			000	899.687,60
7090	11.004	26.782.2002.2.085	000	500.000,00
7120			000	1.000.000,00
7460	12.002	18.542.1801.2.089	511	700.000,00
749			511	1.600.000,00
7600	12.002	18.542.1801.2.091	000	70.000,00
7620			000	198.667,18
7740	13.001	04.121.0402.2.092	000	30.000,00
7780			000	80.000,00
8030	13.003	15.125.1502.2.095	13	50.000,00
8050			13	323.500,00
8220	14.001	27.812.2701.2.096	000	300.000,00
8310			000	997.357,36

Obs: Saldo orçamentário em: 08/01/2019.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Funrebom
Faixa Azul

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0154/2020

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de fase interna de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, ao custo máximo de R\$ 97.383,82 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93⁴ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02), assim como foi devidamente justificada a escolha da modalidade presencial para o certame por se tratar de prestação de serviços, atendendo-se ao disposto no Decreto Federal n.º. 5.504/2005, pois, no presente caso, não se trata de transferência voluntária de recursos financeiros;

(ii) Tipo de Licitação: menor preço por lote;

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida com base em levantamento acerca dos serviços que os veículos da frota municipal necessitam;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foi anexado orçamento da empresa Francescom Tacógrafo LTDA, bem como justificada a ausência de outros orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média das cotações obtidas, demonstrando que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I⁶, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, ao custo máximo de R\$ 97.383,82 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), via Pregão Presencial.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000031

10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 04 de fevereiro de 2020.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015 – 031/2017
OAB/PR 41.048

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nas seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de fevereiro de 2020 às 16:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de fevereiro de 2020 às 16:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

Samantha Pécoits
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000033

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 24/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 16:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17 de fevereiro de 2020 às 16h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná em 28 de março de 2019.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Garagem Municipal, pelo telefone nº (46) 3527-2137.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, assinada pelo representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) Cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. /2020

DATA DE ABERTURA: 17 de fevereiro de 2020

às 16h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. /2020

DATA DE ABERTURA: 17 de fevereiro de 2020

às 16h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**



- 7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.
- 7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 **Dispensados no envelope n.º 2 de Habilitação, no caso de apresentação dos mesmos no Credenciamento.**
- 10.3.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.3.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, **em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.4.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.4.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.4.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.4.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.4.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.4.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.3.6.1 **Declaração Unificada. (ANEXO IV)**

10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Serão dados 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de interessados em participar da Sessão do Pregão Presencial. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03



(três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erros ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 97.383,82 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).**



- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos próprios e vinculados à educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
180	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.39.99 3.3.90.39.19.99
220			
340	03.002	04.122.0404.2.003	
430			
670	04.002	04.123.0403.2.005	
710			
980	05.002	23.122.2301.2.010	
1030			
1690	06.002	08.243.0801.2.019	
1760			
3710	07.003	12.361.1201.2.050	
3760			
4190	08.006	10.122.1001.2.055	
4230			
6120	09.001	20.606.2001.2.076	
6190			
6300	11.001	15.452.1501.2.077	
6290			
6490	11.001	15.452.1501.2.079	
6540			
7090	11.004	26.782.2002.2.085	
7120			
7460	12.002	18.542.1801.2.089	
749			
7600	12.002	18.542.1801.2.091	
7620			
7740	13.001	04.121.0402.2.092	
7780			
8030	13.003	15.125.1502.2.095	
8050			
8220	14.001	27.812.2701.2.096	
8310			



16 - DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço.
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 18.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.



- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000045

e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000046

ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2019.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado/serviço atende às exigências técnicas alvitradas

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	56083	CONJUNTO LÂMINAS - 7D - 1308/ 1310 108341044F	5,00	UN	67,68	338,40
2	56085	CONJUNTO MAGNÉTICO W623 - SEM TRANSMISSÃO 125004005F	5,00	UN	352,16	1.760,80
3	56093	CONJUNTO REGISTRADOR 125850001F	5,00	UN	301,64	1.508,20
4	56097	CONJUNTO RELÓGIO - 7D - MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO 153757045F	5,00	UN	467,41	2.337,05
5	56114	KIT LACRES - 1310 130990110F	5,00	UN	38,34	191,70
6	56121	PLACA DE VELOCIDADE - 24V 131072908F	5,00	UN	1.093,82	5.469,10
7	56129	TAMPA BAIXA - 1D 507042003F	5,00	UN	81,26	406,30
8	56133	TAMPA TRASEIRA - 1308 880137001F	5,00	UN	44,25	221,25
9	56134	TAMPA TRASEIRA - 1310 130901110F	5,00	UN	54,71	273,55
10	56139	AGULHA DA VELOCIDADE - 1D - 180KM/H 13180202190010F	5,00	UN	92,85	464,25
11	56141	AGULHA DO TEMPO - 1D - 125/ 180 KM/H 13180202192000F	5,00	UN	82,17	410,85
12	56145	CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS T 18720130F	5,00	UN	126,85	634,25
13	56151	CONJUNTO PLATINA C 18020000F	5,00	UN	229,46	1.147,30
14	56154	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE - 12/ 24V T1802020101F	5,00	UN	726,06	3.630,30
15	56157	CONJUNTO TAMPA ODÔMETRO - REDONDO T18020101500F	5,00	UN	71,87	359,35
16	56158	CONJUNTO COPO 1D - 1318 C1802030100F	5,00	UN	328,94	1.644,70
17	56162	FITA DE ARTICULAÇÃO T 18010103300F	5,00	UN	40,01	200,05
18	56163	FITA CLABE 16 VIAS H5536800005F	5,00	UN	42,69	213,45
19	56165	KIT LACRE INSTALAÇÃO - 1318 507180004F	5,00	UN	17,87	89,35
20	56166	KIT LACRE REPARO - 1318 T 18020105100F	5,00	UN	18,16	90,80
21	56169	KIT SUPORTE SEM FIM COM MOLA 13189999017F	5,00	UN	96,01	480,05
22	56173	MOTOR DO ODÔMETRO - 12V T18020217400F	5,00	UN	343,12	1.715,60
23	56178	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - COM REDUZIDA	5,00	UN	614,44	3.072,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000048

		T187205201F				
24	56186	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - 180 KM/H - FIAT DUCATO - TAC. 1318 CITROEN FIAT E PEGEOUT - 145315012 1318720630F	5,00	UN	614,56	3.072,80
25	56201	TAMPA - 1D/ 7D T18010101F	5,00	UN	92,92	464,60
26	56203	TAMPA INTERNA - 1D T18020101202F	5,00	UN	42,18	210,90
27	56205	TAMPA LACRE "W" - KTCO 1318 13180201013003F	5,00	UN	39,05	195,25
28	56206	TAMPA TRASEIRA T18020105000F	5,00	UN	47,06	235,30
29	56207	AGULHA DA DISTÂNCIA E TEMPO - 1D - 125 KM/H 13223001200F	8,00	UN	92,44	739,52
30	56212	AGULHA DE VELOCIDADE - 1D - 180 KM/H 13243001401F	8,00	UN	89,85	718,80
31	56218	CONECTOR TRASEIRO 13248440500F	8,00	UN	54,28	434,24
32	56219	CONJUNTO CARÇAÇA 13145005002F	8,00	UN	307,74	2.461,92
33	56221	CONJUNTO CIRCUITO FLEXÍVEL GAVETA - 1D - RDS A2C37546801F	8,00	UN	224,05	1.792,40
34	56228	CONJUNTO DISPLAY - 24V - ÂMBAR - RDS A2C80644000F	8,00	UN	482,17	3.857,36
35	56254	CONJUNTO SISTEMA ABERTURA DA GAVETA 13228402302F	8,00	UN	41,26	330,08
36	56255	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D 13903300400F	8,00	UN	82,04	656,32
37	56256	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D - RDS A2C90202000F	8,00	UN	82,14	657,12
38	56263	EXTRATOR 13228170101F	8,00	UN	837,42	6.699,36
39	56264	FREIO DA GAVETA - TRILHO DIREITO 13245000600F	8,00	UN	54,19	433,52
40	56265	FREIO DA GAVETA - TRILHO ESQUERDO 13245000500F	8,00	UN	55,59	444,72
41	56267	GAVETA 1D COMPLETA - RDS A2C90198700F	8,00	UN	947,87	7.582,96
42	56269	GUARDA-PÓ 13248460301F	8,00	UN	49,00	392,00
43	56273	IMÃ DO RELÓGIO 13228421601F	8,00	UN	52,09	416,72
44	56275	KIT CONVERSÃO - GAVETA BASCULANTE - FIXA 13243332501F	8,00	UN	49,14	393,12
45	56280	KIT REPARO - LACRE AZUL 507180010F	8,00	UN	18,94	151,52
46	56282	MESA DO DISCO RDS A2C81563501F	8,00	UN	124,48	995,84
47	56287	MOLDURA FRONTAL - 7D 13905110000F	8,00	UN	92,36	738,88
48	56290	MOTOR DE PASSO SAS HS532800068F	8,00	UN	165,21	1.321,68
49	56291	MOTOR DESTRAVAMENTO DA GAVETA 13243002700F	8,00	UN	55,08	440,64
50	56294	MOTOR DO AJUSTE DAS HORAS 13243360300F	8,00	UN	52,41	419,28
51	56303	PLAVA - 12V / HALL / KITAS / REM REDUZIDA - MTCO 139031100000015F (CITROEN, FIAT E PEUGEOT) 13907241300F	8,00	UN	878,95	7.031,60
52	56315	PLACA - 24V / EATON / RED (-) / CAN - MTCO 445008001002F (VW) - RDS A2C82371400F	8,00	UN	838,84	6.710,72
53	56316	PLACA - 24V / EATON / RED (+) / K-LINE - RDS A2C82372800F	8,00	UN	839,04	6.712,32
54	56422	TAMPA LACRE - SUPERIOR 1311011131000F	8,00	UN	47,71	381,68
55	56480	CORRETOR DE MARCHA REDUZIDA 537502048F	5,00	UN	340,00	1.700,00
56	56481	DUPLICADOR DE SINAIS X79140000003F	5,00	UN	218,40	1.092,00
57	56488	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	20,00	UN	144,00	2.880,00
58	56489	CONCERTO TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	20,00	UN	142,00	2.840,00
59	56490	SERVIÇO DE ENSAIO - TAXA DE INMETRO	20,00	UN	172,50	3.450,00
60	56491	SEVIÇO DE SELAGEM - TAXA INMETRO	20,00	UN	83,49	1.669,80

1.2 Valor total máximo estimado da licitação R\$ 97.383,83 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).



II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os materiais (peças) e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/prestados (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.
- 2.2. A licitante CONTRATADA deverá emitir e encaminhar **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços bem como das peças e acessórios. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da requisição de compra/serviço, a empresa deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços, **na oficina do Município ou da contratada, ou ainda em outro local designado na requisição de compras.**
- 2.3. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento AUTORIZADO, considerando a tabela temparia da marca ou montadora.
- 2.4. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III - GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

- 3.1. As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias e para peças aplicadas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. FORNECER peças de PRIMEIRA LINHA atendendo as exigências da Portaria Inmetro 1º 444/08, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).
- 4.2. Todas as peças a serem fornecidas ao município deverão ser: ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRO USO, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça; Não serão aceitas peças recondiçionadas ou remanufaturadas.
- 4.3. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 4.4. Disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no Município de Francisco Beltrão.
- 4.5. Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo das peças, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, valores correspondentes, para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito a autorização da administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.
- 4.6. Indicar obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina contratada.
- 4.7. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.



- 4.8. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizadas por funcionário autorizado pela administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.
- 4.9. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o contratante, fornecer todos os matérias, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os matérias necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo.
- 4.10. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.
- 4.11. Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.
- 4.12. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- 4.13. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- 4.14. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.
- 4.15. A Contratante poderá RECUSAR o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
- 4.16. Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 03 (três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração.
- 4.17. A substituição de peças e/ou acessórios genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser procedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças/acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE PREGÃO Nº /2020



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000051

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
/2020, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição,
inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota
municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra**

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000052

EDITAL DE PREGÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. /2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de**

Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº /2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº /2020

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 22



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/ÉPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra

ANEXO – VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº /2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº /2020 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$.....(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital /2020 – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos Recursos próprios do município, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, Funrebom, Faixa Azul. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
180	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.39.99 3.3.90.39.19.99
220			
340	03.002	04.122.0404.2.003	
430			
670	04.002	04.123.0403.2.005	
710			
980	05.002	23.122.2301.2.010	
1030			
1690	06.002	08.243.0801.2.019	
1760			
3710	07.003	12.361.1201.2.050	
3760			
4190	08.006	10.122.1001.2.055	
4230			
6120	09.001	20.606.2001.2.076	
6190			
6300	11.001	15.452.1501.2.077	
6290			
6490	11.001	15.452.1501.2.079	
6540			
7090	11.004	26.782.2002.2.085	
7120			
7460	12.002	18.542.1801.2.089	
749			
7600	12.002	18.542.1801.2.091	



7620			
7740			
7780	13.001	04.121.0402.2.092	
8030			
8050	13.003	15.125.1502.2.095	
8220			
8310	14.001	27.812.2701.2.096	

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais (peças) e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/prestados (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A licitante CONTRATADA deverá emitir e encaminhar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços bem como das peças e acessórios. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da requisição de compra/serviço, a empresa deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços, na oficina do Município ou da contratada, ou ainda em outro local designado na requisição de compras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento AUTORIZADO, considerando a tabela temparia da marca ou montadora.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORNECER peças de PRIMEIRA LINHA atendendo as exigências da Portaria Inmetro 1º 444/08, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as peças a serem fornecidas ao município deverão ser: ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRO USO, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça; Não serão aceitas peças reconcondicionadas ou remanufaturadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO QUARTO - Disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO QUINTO - Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo das peças, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, valores correspondentes, para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito a autorização da administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00059

PARÁGRAFO SEXTO - Indicar obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizadas por funcionário autorizado pela administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custos extras exclusivas da contratada.

PARÁGRAFO NONO - Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A Contratante poderá **RECUSAR** o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 03 (três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A substituição de peças e/ou acessórios genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser procedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças/acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - **Garantia da execução dos serviços e das peças:** As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias e para peças aplicadas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da



CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2020 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 1/2020, durante a vigência do Contrato.

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **Impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 1/2020 – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382 e REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020

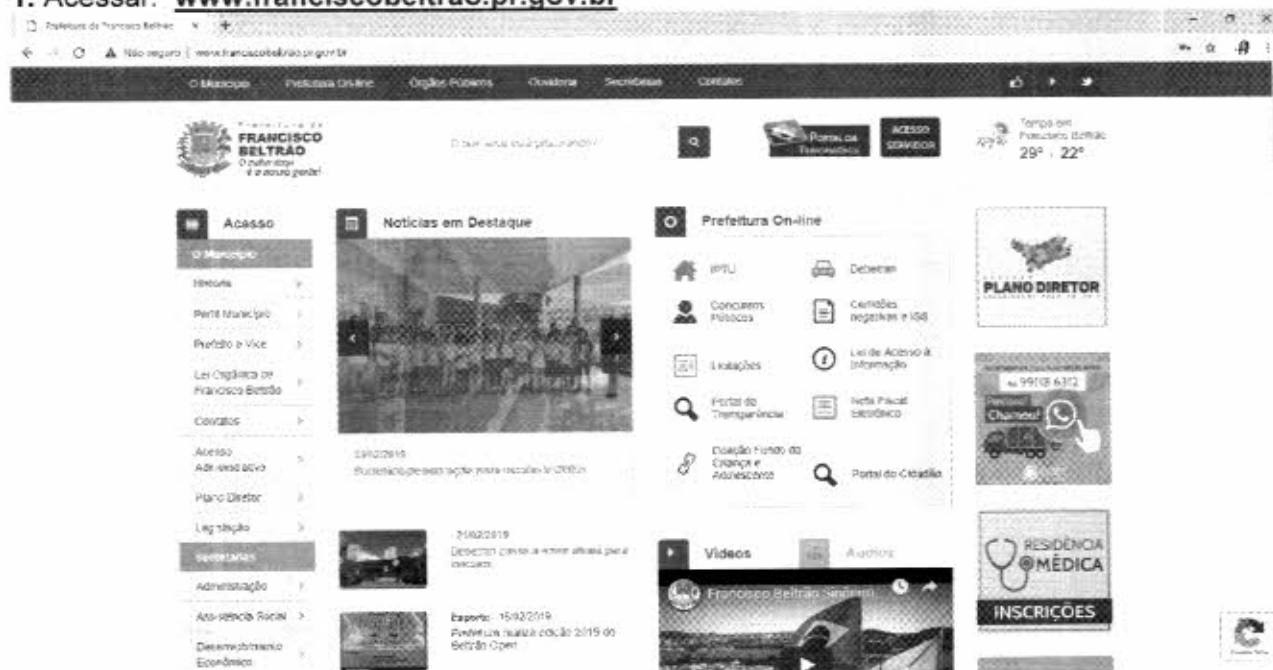


MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra

ANEXO – VIII
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica (o programa encontra-se na página principal, lado direito da página).

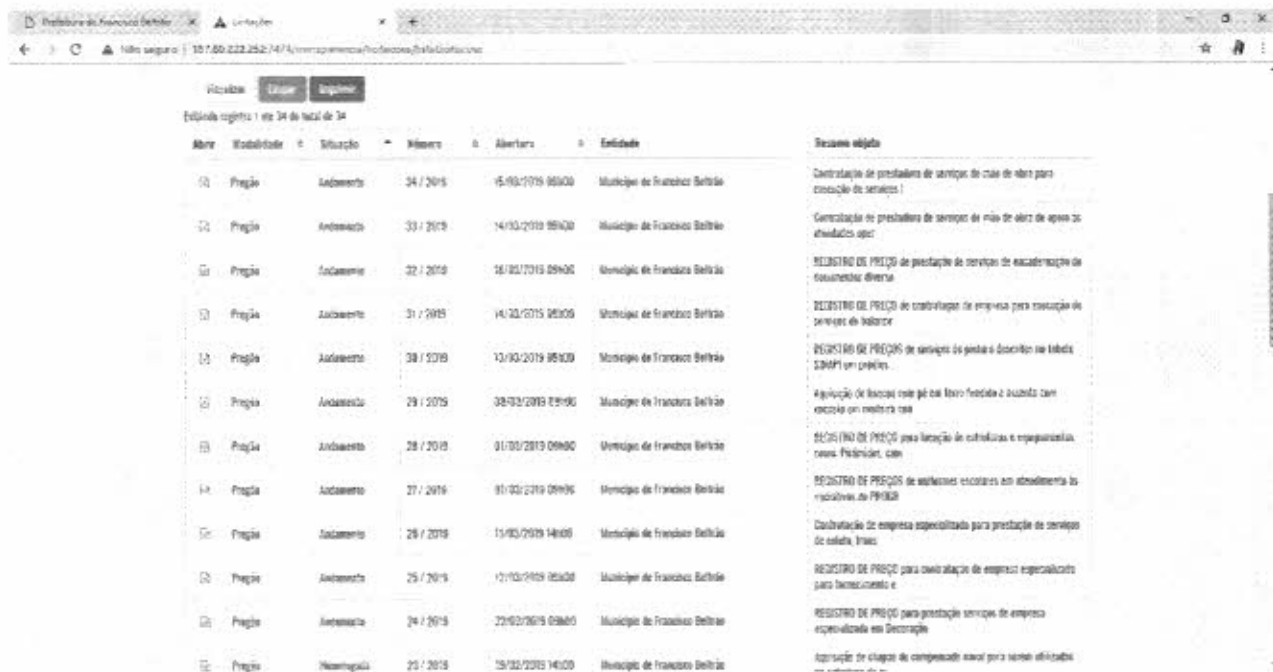


3. Realizado o Download em seu computador do programa **CADproposta**, preferencialmente salve na área de trabalho.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione link "Licitações" – Prefeitura On-line.



5. Selecione o **Exercício** e **Modalidade** e clique em visualizar, aparecerá a seguinte tela:



6. Selecione a licitação desejada e clique em abrir em seguida, em **ATOS DO PROCESSO**.

7. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

8. **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos

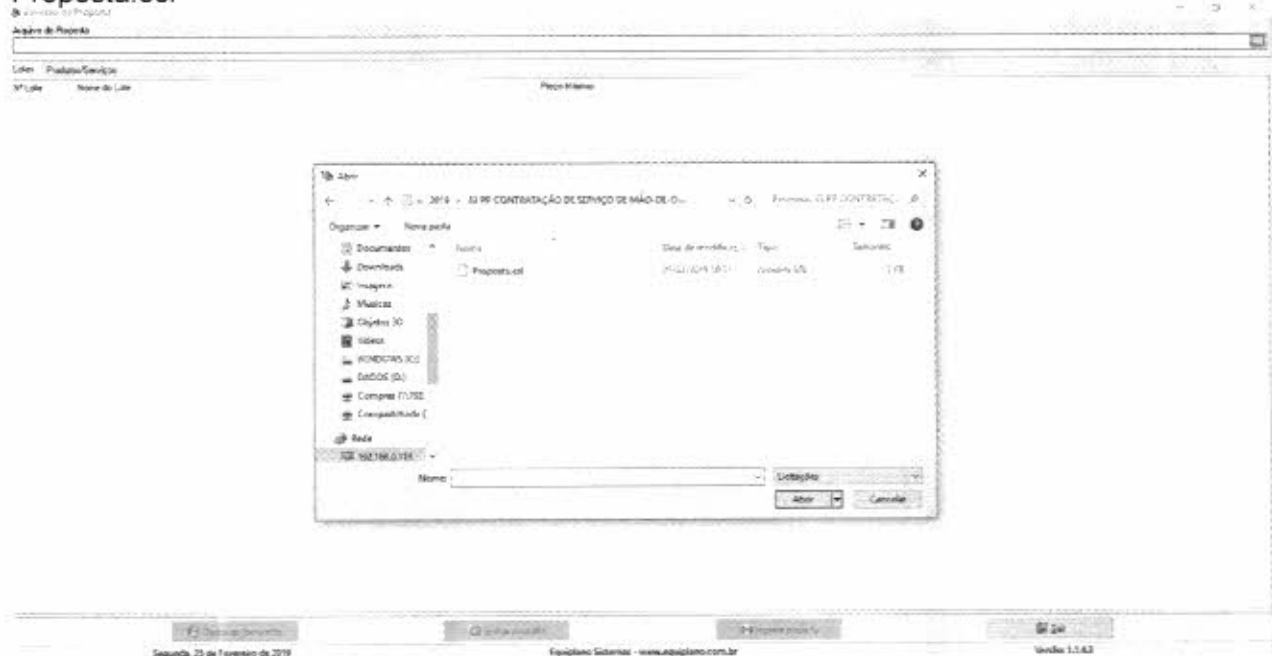


produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

8.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



8.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





8.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Agente de Limpeza Pública (Tipo 1)	60.000,00	M	14,59			0,00	
002	Agente de Limpeza Pública (Tipo 2)	20.000,00	M	16,94			0,00	

8.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Agente de Limpeza Pública (Tipo 1)	60.000,00	M	14,59			0,00	
002	Agente de Limpeza Pública (Tipo 2)	20.000,00	M	16,94			0,00	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000068

8.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

9. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

9.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

10. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

10.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

10.1.2. **Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);**

10.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- **Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2020		
Nº Licitação/dispensa/Inexigibilidade*	24		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	87		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	020010+122040120023390303999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	97,383,82		
Data de Lançamento do Edital	04/02/2020		
Data da Abertura das Propostas	17/02/2020	Data Registro	04/02/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 96255838900 (Logout)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - UASG 367365

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentos diagnósticos e odontológicos para o aumento de rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e recebimento dos lances, a partir das 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2020. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.transcobaltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

NADIA DALL'AGNOL Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa para disponibilização de dois eletrônicos para atuar no monitoramento e manutenção dos equipamentos (transmissores, decodificadores de proteção, etc.) e de rede elétrica do Parque de Esportes Jânio Quadri Junior, no período de 04 a 16 de março de 2020, durante a realização da EXPOCEL 2020.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 17 de fevereiro às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Itaipu, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.transcobaltrao.pr.gov.br - licitações. Protocolo de retiro: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107. Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

Samantha Picotto Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção, afiação, inclusão e substituição de peças da fiação elétrica nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 17 de fevereiro às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Itaipu, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.transcobaltrao.pr.gov.br - licitações. Protocolo de retiro: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107. Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

Samantha Picotto Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa para fabricação de materiais, serviços da instalação, ajustamento e carregagem de peças de computadores, óculos e montagem de frotas de Municipalidade.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 18 de fevereiro às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Itaipu, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.transcobaltrao.pr.gov.br - licitações. Protocolo de retiro: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107. Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.

Samantha Picotto - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - UASG 367365

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de março de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fiação e acessórios de telefonia, para instalação nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e recebimento dos lances, a partir das 09:00 horas do dia 05 de março de 2020. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.transcobaltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

NADIA DALL'AGNOL Pregoeira

VERIFICAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Art. 50. É obrigatoriamente prevista a maximização de água integrada no sistema, pátio e utilização para outros fins, sendo a água potável, quando possível, para consumo humano.

Art. 51. No planejamento, inclusive no projeto executivo, de todos os projetos a serem executados, deve-se considerar a utilização de materiais e equipamentos de qualidade, com prazo de validade e garantia de pelo menos 24 meses.

Art. 52. O sistema de abastecimento de água potável deve ser dotado de rede, galeria de distribuição e reservatório elevatório.

Art. 53. O sistema de abastecimento de água potável deve ser dotado de rede, galeria de distribuição e reservatório elevatório.

Art. 54. O sistema de abastecimento de água potável deve ser dotado de rede, galeria de distribuição e reservatório elevatório.

Art. 55. O sistema de abastecimento de água potável deve ser dotado de rede, galeria de distribuição e reservatório elevatório.

Art. 56. O sistema de abastecimento de água potável deve ser dotado de rede, galeria de distribuição e reservatório elevatório.

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ao convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação. Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Fevereiro de 2020. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 02/2020 O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 2/2020: RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 2/2020/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2020, para comprovação das informações apresentadas no maxicargo e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação. CARGO - PROLOGOLOG

Table with columns: C, NOME, RG, DATA NASC, INSS

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ao convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação. Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Fevereiro de 2020. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 02/2020 CONVOCACAO O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 02/2020: RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 06/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 08 de Fevereiro a 08 de Março de 2020, a fim de habilitar-se a respectiva contratação. CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Table with columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ao convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação. Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Fevereiro de 2020. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 02/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e resolve:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2020 às 08h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Análise do 3º quadrimestre de 2019 do Secretário Municipal de Saúde; Análise do cumprimento das metas físicas do 3º quadrimestre de 2019; Apresentação do Relatório de Gestão dos Diretores da Clínica e da Assistência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2019. Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE EMPLACAMENTO DE PREÇOS... CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS... DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE. DECRETO Nº 06/2020. SUMULA: Decreto Permitivo Facultativo nas Respostas Públicas do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná. NILSON ENGELE: Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL'AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador: B6927A08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para disponibilização de dois eletricitistas para atuar no monitoramento e manutenção dos equipamentos (transformadores, dispositivos de proteção, etc.) e da rede elétrica do Parque de Exposições Jaime Cabret Junior, no período de 04 a 16 de março de 2020, durante a realização da EXPOBEL 2020.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de fevereiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador: FF047E8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2020 às 16:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de fevereiro de 2020 às 16:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações. Protocolo de retirada:

anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador: 835F5F62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados sob medida (painel e suporte para maquetes), para utilização na Expobel 2020 e posterior aproveitamento nas dependências do DEBETRAN.

CONTRATADA: NATAN DE OLIVEIRA FERRO VELHO

CNPJ Nº 19.332.825/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador: 60A07ABE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2020 – Processo nº 008/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Item 001 R\$ 46,99.

2 – NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME. CNPJ nº 18.500.770/0001-69. Itens 002 R\$ 29,00; 006 R\$ 18,42.

3 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Itens 003 R\$ 180,50; 007 R\$ 17,30.

4 – PROJÉT NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ nº 08.183.359/0001-53. Itens 004 R\$ 16,50; 005 R\$ 11,90.

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2020 às 16:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 17 de fevereiro de 2020 às 16:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

Samantha Pécoits
Pregoeira

8977/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa para disponibilização de dois eletricitistas para atuar no monitoramento e manutenção dos equipamentos (transformadores, dispositivos de proteção, etc.) e da rede elétrica do Parque de Exposições Jaime Camet Junior, no período de 04 a 16 de março de 2020, durante a realização da EXPOBEL 2020. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 17 de fevereiro às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

Samantha Pécoits
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO****SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para uso interno - Clínica Odontológica e Saúde da Mulher - para manutenção da rede municipal de saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2020. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

8991/2020

Guaíra**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de horas máquina (equipamento mecânico) para execução de serviços de limpeza de bucos, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de fevereiro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Rachão, Pedra

Pedrisco, Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 18 de fevereiro de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e no site www.bl.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Guaíra (PR), em 04 de fevereiro de 2020.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

9069/2020

Guaratuba**AVISO DE LICITAÇÃO**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº. 012/2020**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA 1 (UM) CADEIRANTE.**VALOR MÁXIMO:** R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:****TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 21 de fevereiro de 2020, às 10h00min (dez horas).**TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 21 de fevereiro de 2020, às 10h30min (dez horas e trinta minutos).**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 21 de fevereiro de 2020, às 11h00min (onze horas).

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 04 de fevereiro de 2020

Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

8985/2020

Imbaú**Edital de Pregão Presencial Nº 02/2020**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 17/02/2020 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Bolsas e Estojos Personalizados. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz nº 471, centro, Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278 -8125

Imbaú 04 de Fevereiro de 2020.

Francisley Pereira
Pregoeiro

8908/2020

Inajá**EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020****OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de solda em geral, incluso material de soldagem e equipamento para solda.Endereço eletrônico www.inaja.pr.gov.br - Aba Licitações.

Local e horário: 14/02/2020, AS 09h - Na Divisão de Licitação e Compras desta Prefeitura Municipal.

Mais informações através do telefone: (44) 3440-1221

ou e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com

Inajá - PR, 29 de Janeiro de 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA

-PREFEITO MUNICIPAL-

8665/2020